

Lei nº 247

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um jeep para atender transporte de professoras municipais.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um jeep para atender ao transporte de professoras municipais para as respectivas escolas.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil euzeros e 00/100), que correrão por conta da dotação do Fundo de Participação dos Municípios, consoante art. 26º caput I da Constituição Federal de 1967, para cobrir despesas da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, em 3 de agosto de 1968

José Liberto Leij  
Prefeito Municipal